

I-CADERNO DO EXECUTIVO**a) LEIS MUNICIPAIS, DECRETOS, PORTARIAS E DEMAIS PROCESSOS
LEGISLATIVO****DECRETO NÚMERO 3.602 DE 21 DE OUTUBRO DE 2025.**

Ratifica a escolha dos membros oriundos da sociedade civil e nomeia os membros do Poder executivo para a composição do Conselho Municipal do Esporte – CME e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos artigos 62, inciso VI e 85, inciso I, alínea “j” da Lei Orgânica Municipal e

Considerando que na data de 9 de outubro de 2025 aconteceu a Conferência Municipal do Esporte, com a escolha dos membros do Conselho Municipal do Esporte pela sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º. O Conselho Municipal do Esporte – CME é composto pelos seguintes membros:

I – Da Área Governamental:

Titular – Antônio Carlos Medeiros da Silva, matrícula nº 001781.

Titular – Alcindo Maia Corrêa, matrícula nº 002225.

Titular – Dênis Andrade Diniz, matrícula nº 004509.

Primeiro Suplente – Arthur Moraes Cardoso - matrícula nº 004783.

Segundo Suplente – Rodrigo dos Santos Herculano - matrícula nº 004407.

Terceiro Suplente – Clayton da Silva - matrícula nº 004382.

II – Da Área Não Governamental:

Titular – Romário Ronaldo de Souza.

Suplente – Érica André Paiva.

Titular – Tiago Azevedo Arnaldo.

Suplente – Elen Cristina Costa.

Art. 2º. O Presidente do Conselho e o Secretário serão escolhidos pelos membros do CME no prazo de até trinta dias contados da publicação deste Decreto.

Art. 3º. O mandato dos Conselheiros é de dois anos.

Art. 4º. As deliberações do Conselho serão tomadas por maioria absoluta de seus membros.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e cinco.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

b) ATOS OFICIAIS, NORMATIVOS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

d) ATOS DO PODER EXECUTIVO

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS



II-CADERNO DO LEGISLATIVO

a) ATOS NORMATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

b) ATOS OFICIAIS E DEMAIS ATOS ADMINISTRATIVOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

c) LICITAÇÕES E CONTRATOS

NÃO HÁ MATÉRIAS A SER PUBLICADAS

**d) ATOS DO PODER
LEGISLATIVO**

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**

III-OUTRAS MATÉRIAS

**NÃO HÁ MATÉRIAS A SER
PUBLICADAS**